



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

27 JUN 2011

PROJETO DE LEI N.º

2056/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Dispõe sobre a criação de programa com a finalidade de promover e ofertar cursos gratuitos de informática aos idosos de Sarandi.

AUTOR:- JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, visando a inclusão digital dos idosos de Sarandi, instituirá programa com a finalidade de promover e ofertar cursos gratuitos de informática aos munícipes com mais de 60 (sessenta) anos, com o aproveitamento dos equipamentos e instalações das escolas municipais nos horários que não há aula.

Parágrafo único - Os cursos a serem ofertados terão conteúdos variados, voltados para as necessidades dos interessados, a critério da coordenação do programa.

Art. 2º - Para implementação do programa, a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social buscará a cooperação de voluntários, órgãos públicos, instituições de ensino e organizações não governamentais com objetivos afins.

Art. 3º - Os órgãos ou entidades envolvidos no programa poderão ceder instrutores, uniformes e materiais didáticos para a realização dos cursos, obtendo, em contrapartida, o direito de divulgar sua participação na iniciativa.

Art. 4º - A administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, fará a seleção dos idosos interessados em participar do programa, de acordo com os critérios definidos em regulamento.

Art. 5º - Para fazer face das despesas iniciais decorrentes da execução desta lei. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 20.000.00 (vinte mil reais).

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizados a celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários a execução desta lei.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2011.

José Roberto Grava,
Vereador - Autor

